

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 137/2019 - SDRU/MDR**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo ao TED nº 137/2019, que tem por objeto a "Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável, por meio da execução de obras/serviços nos municípios de Brotas de Macaúbas e Boquira na abrangência da 2ª Superintendência Regional", visando a prorrogação da vigência do Termo por 6 meses e ajuste no cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 137/2019, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Pavimentação em paralelepípedo no município de Brotas de Macaúbas/BA.
- Pavimentação em paralelepípedo no município de Boquira/BA
- Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)

Os instrumentos celebrados com o recurso do TED estão na seguinte situação:

- Contrato nº 2.373.00/2019 - Elaboração de projeto básico para Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos municípios de Bom Jesus Da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, localizados no estado da Bahia. Nota de Empenho nº 2019NE000013 no valor de R\$ 27.000,00, foi totalmente liquidada e paga. (Concluído - 100% de avanço físico);
- Contrato nº 2.353.00/2019 - Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios diversos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Nota de Empenho nº 2019NE000027 no valor de R\$ 382.000,00. Valor pago R\$ 139.127,20. Saldo do empenho R\$ 242.872,80 (Paralisado - 79% de avanço físico);
- Contrato nº 2.366.00/2019 - Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. Nota de Empenho nº 2019NE000031 no valor de R\$ 191.000,00, foi totalmente liquidada e paga. (Concluído - 90% de avanço físico);

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos, promovendo ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável, por meio da execução de obras/serviços nos municípios de Brotas de Macaúbas e Boquirana abrangência da 2a Superintendência Regional.

Foram celebrados os seguintes aditivos:

1º TA: visando à adequação da previsão orçamentária, com adequação da natureza de despesa, a exclusão da meta "construção de ponte" substituída pela meta "pavimentação" bem como o ajuste do cronograma de desembolso, celebrado em 30/09/2020.

2º TA: visando à prorrogação da vigência do TED até 28/06/2023, celebrado em 28/05/2022.

3º TA: visando à prorrogação da vigência do TED até 28/06/2024, celebrado em 27/06/2023.

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2a Superintendência Regional.

De acordo com a Lei nº 14.791, de 29/12/2023, Art. 172, "os restos a pagar não processados inscritos a partir do exercício de 2019, ...poderão ser liquidados até 31 de dezembro de 2024". Tendo em vista que os instrumentos celebrados como recurso orçamentário do TED 137/2019 terá a nota de empenho válida até o dia 31/12/2024, portanto, será necessária a prorrogação de prazo do TED para a mesma data de vigência das notas de empenho, proporcionando a finalização do contrato nº 2.353.00/2019.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ (x) Sim

☐ () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☒ (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
- () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	Und.	1	573.000,00	573.000,00	28/12/2019	28/12/2024
Meta 2	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	27.000,00	27.000,00	28/12/2019	28/12/2024
TOTAL					600.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	27.000,00
2021	139.127,20
2022	191.000,00
Agosto/2024	80.957,60
Setembro/2024	80.957,60
Outubro/2024	80.957,60
TOTAL	600.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	573.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	27.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 25/05/2024, às 07:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 27/05/2024, às 11:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5082623** e o código CRC **6444B976**.

